

Itaquaquecetuba, 23 de maio de 2025.

PREFEITURA DE ITAQUAQUECETUBA
Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semecti)

17ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/SEMECTI/2024

DIVULGAÇÃO DA 17ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA ATUAR COMO PROFESSOR SUBSTITUTO TEMPORÁRIO NO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAQUAQUECETUBA, NOS TERMOS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/SEMECTI/2024.

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semecti), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A 17ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR do Edital nº 07/Semecti/2024, nos termos da tabela do art. 2º, §2º, desta publicação.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer, no dia **26/05/2025** (segunda-feira), com cópias e originais dos documentos listados no item 11 e 14 do respectivo Edital, além das declarações do **ANEXO II** do Resultado Definitivo, devidamente preenchidas.

§1º A apresentação de documentos, pelos classificados, dar-se-á nos Departamentos de Recursos Humanos e Documentação da Semecti, localizados à Rua Uberlândia, nº 57 - Vila Virgínia - Itaquaquecetuba/SP, em conformidade com o horário e dia disponibilizado para sua posição classificatória.

§2º Deverão comparecer, conforme lista de classificação definitiva, os candidatos abaixo listados, nos seguintes dias e horários:

PST INFANTIL		
Ordem de Classificação	Dia de Comparecimento	Horário de Apresentação
474-503	26/05/2025	8h30 às 10h

PST FUNDAMENTAL		
Ordem de Classificação	Dia de Comparecimento	Horário de Apresentação
385-414	26/05/2025	10h30 às 12h

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
Departamento de Assessoria Técnica
Rua Uberlândia, 57 - Vila Virgínia – Itaquaquecetuba – SP - CEP 08573-020
Telefone: 11-4647-5200 – ramal 206/207 - E-mail - juridico@semecti.com.br

Art. 3º Conforme previsto no item 1.2. do Edital, o contratado não terá sede de exercício, ficando à disposição do Sistema Público Municipal de Ensino e exercerá suas atividades nas unidades escolares que o compõem, a critério exclusivo da Semecti.

§1º O Departamento de Documentação da Semecti realizará a atribuição de classe/turma presencialmente, no endereço indicado no art. 2º, §1º, desta publicação. Em caso de incompatibilidade de horários (comprovada por meio de Declaração de Acúmulo de Cargo), a Semecti poderá considerar o candidato eliminado do certame, procedendo à convocação do candidato subsequente.

§2º O candidato poderá, no momento de atribuição, optar pela desistência da vaga ofertada, culminando em sua irremediável eliminação do certame.

§3º Os candidatos realizarão a perícia médica em data e horário estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos, após a análise e aprovação da documentação e declarações exigidas no art. 2º desta convocação.

Art. 4º O professor contratado iniciará o exercício de suas funções em data estabelecida pelo Departamento de Documentação, no ato da atribuição, na Unidade Escolar indicada, percebendo seus vencimentos a partir dessa data.

Parágrafo Único. Os contratos decorrentes deste Processo Seletivo não possuem natureza de concurso público e terão o prazo de até 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período ou até a convocação de concurso público, o que for anterior.

Itaquaquecetuba, 23 de maio de 2025.

Dr. Pedro Parada Mesquita
Secretário Adjunto Municipal de Educação